PRORH

Boletim de Pessoal

Atos Oficiais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS Porto Alegre, 17 de março de 2008- N° 04/08

PORTARIA Nº 604 DE 12 DE MARÇO DE 2008 | PORTARIA Nº 654 DE 14 DE MARÇO DE 2008

Portaria nº 2275, de 24.09.04, e tendo em vista o

que consta no Processo nº 23078.007614/07-82,

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE O PROCURADOR-GERAL DA UN FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela da competência que lhe foi delegada.

RESOLVE:

REINSTAURAR **PROCESSO** ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, processado pela Comissão integrada pelos servidores ROSÂNGELA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Sociólogo, VERA REGINA DA CUNHA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, ambas lotadas na Procuradoria-Geral e com exercício no Núcleo de Assuntos CLÁUDIA Disciplinares **REGINA** PARZIANELLO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada e com exercício na Procuradoria-Geral, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais.

ARMANDO EDUARDO PITREZ

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2275, de 24.09.04, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.033759/06-11,

RESOLVE:

REINSTAURAR **PROCESSO** ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, processado pela Comissão integrada pelos servidores CLÁUDIA REGINA PARZIANELLO, ocupante do cargo de Assistente Administração, lotada e com exercício na Procuradoria-Geral, MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO DE RIBEIRO, ocupante do cargo de Relações Públicas, lotado e com exercício na Faculdade de Agronomia, e DÓRIS ANDRÉA MESQUITA BORGES FRANZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na pró-Reitoria de Recursos Humanos e com exercício no Núcleo de Assuntos Disciplinares, para, sob a presidência da primeira e em conformidade com o disposto no art. 143 e seguintes da Lei nº 8112/90, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos	
Oficiais. ARMANDO EDUARDO PITREZ	